



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CEP 37.655 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I

LEI nº 443

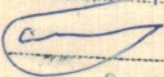
"Dá denominação à Escola Municipal de 1º Grau"

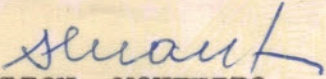
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais **A P R O V A** a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar "DIRCE MONTEIRO LO PES", a Escola Municipal de 1º grau, construída pela Administração na Av. Leonardo Rossi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 23 de outubro de 1.992

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 26/10/92

Presidente


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES

Secretário

SANÇÃO
Sanciono a presente Lei, a qual
entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito em 27/10/92

Hilton Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL - ITAPEVA - MG

PROMULGAÇÃO
Promulgo a presente lei, sancionada
nesta data.
Gabinete do Prefeito em 27/10/92

Hilton Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL - ITAPEVA - MG